



CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

atualizada em 27/5/2025 (MFM)

LEGISLAÇÃO: art. 26 da Resolução TJGO n° 149/2021 (alterada pelas Resoluções TJGO n° 192/2022, n° 224/2023 e n° 243/2023)

CONSIDERAÇÕES

De acordo com o art. 26 da Resolução TJGO n° 149/2021, “Os servidores poderão ser convocados extraordinariamente em situações excepcionais e temporárias, em período que exceder a jornada de trabalho estabelecida em ato normativo, mediante fundamentação do superior imediato e prévia autorização do Presidente do Tribunal de Justiça”.